

LEI N° 1118/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, VISANDO A ADESÃO AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

- **Art. 1º -** Fica aprovado e autorizado, em obediência aos artigos 58, inciso VII e 59, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município de Macuco, o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, visando a adesão ao Programa de Estágios.
- **Art. 2º -** O objeto deste convênio é estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem.
- **Art. 3º -** Eventuais despesas decorrentes do convênio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos.
- **Art. 4° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO Prefeita